



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 116/2014.

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade à
Servidor Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal Sr. **CLODOALDO TORRES HONORATO** – Agente de Serviços Especializados I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 03(três) meses de Licença Prêmio Por Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 15/10/1999 a 14/10/2005 e será gozada no período de 01/05 a 31/07/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 25 de abril de 2013.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal